LEI Nº 5.189, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Institui, no Calendário Oficial de Itaúna, o Dia Municipal do DeMolay.

A Câmara Municipal de Itaúna – MG, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Itaúna, o **Dia Municipal do DeMolay**, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 10 de agosto de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: MGP)